



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 465 de 16 de Fevereiro de 2012



2012

## CARNAVAL VALE DOS TAMBORES

16 a 21  
Fevereiro

Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria de Cultura e Turismo



**24/02 – 22h – 2ª APRESENTAÇÃO DOS MESTRES SALAS E PORTA BANDEIRAS**  
**Local: CLUBE DO BENFICA**

### Valença – 16/02 (Quinta-Feira)

Horário	Atrações
10h	Bloco do CAPS
0h	Show com <b>ARAKETU</b> na Praça da Bandeira

### Valença – 17/02 (Sexta-Feira)

Horário	Atrações
21h	Bloco das Piranhas (Chacrinha) e Bloco da Paz (Cambota)
23h	Show com <b>FAROFA CARIOCA</b> na Praça da Bandeira
01h	Show com <b>BANDA SANTTORINI</b> na Praça da Bandeira

### Valença – 18/02 (Sábado)

Horário	Atrações
17h	<b>TRUPICADA</b> no Jardim de Cima
	Desfile de Blocos na Avenida Nilo Peçanha:
20h30	Bloco da 3ª Idade
21h	Bloco Império do Monte D'Ouro
21h30	Bloco Unidos da Verde e Rosa
22h	Explosão da Biquinha
23h	Show com <b>PEPÊ E NENEM</b> na Praça da Bandeira
01h	Show com <b>BANDA SANTTORINI</b> na Praça da Bandeira

### Valença – 19/02 (Domingo)

Horário	Atrações
15h	Baile Infantil nos Clubes
17h às 21h	Samba de Raiz com o <b>GRUPO PELO TELEFONE</b> no Jardim de Cima
	Desfile de Escolas de Samba na Avenida Nilo Peçanha:
20h30	Clube da Alegria
21h	Unidos do Barroso
21h30	Sociedade do Samba
22h	Unidos do Cambota
22h30	Unidos do Jardim Valença
23h	Acadêmicos do Dudu Lopes
23h	Show com <b>MULHERES DE CHICO</b> na Praça da Bandeira
23h30	Em Cima da Hora de Chacrinha
01h	Show com <b>BANDA SANTTORINI</b> na Praça da Bandeira

### Valença – 20/02 (Segunda-Feira)

Horário	Atrações
17h às 21h	Samba de Raiz com o <b>GRUPO PELO TELEFONE</b> no Jardim de Cima
	Desfile de Blocos na Avenida Nilo Peçanha:
20h30	Bloco da 3ª Idade
21h	Bloco Império do Monte D'Ouro
21h30	Bloco Unidos da Verde e Rosa
22h	Explosão da Biquinha
23h	Show com <b>EMPOLGA ÀS NOVE</b> na Praça da Bandeira
01h	Show com <b>BANDA SANTTORINI</b> na Praça da Bandeira

### Valença – 21/02 (Terça-Feira)

Horário	Atrações
17h às 21h	Samba de Raiz com o <b>GRUPO PELO TELEFONE</b> no Jardim de Cima
	Desfile de Escolas de Samba na Avenida Nilo Peçanha:
20h30	Clube da Alegria
21h	Unidos do Barroso
21h30	Sociedade do Samba
22h	Unidos do Cambota
22h30	Unidos do Jardim Valença
23h	Acadêmicos do Dudu Lopes
23h	Show com <b>BANDA SANTTORINI</b> na Praça da Bandeira
23h30	Em Cima da Hora de Chacrinha



## Distritos Parapeúna



Data	Horário	Atração
16/02	20h	Abertura com a Bateria da Escola de Samba Unidos de Parapeúna
17 a 21/02	12h às 04h	Som Mecânico com DJ
18/02	06h	Concentração do Bloco das Piranhas na Tenda
19/02	20h	Desfile da Escola de Samba Unidos de Parapeúna

## Pentagna

Data	Horário	Atração
18 e 19/02	17h às 20h	Som Mecânico com DJ na Praça
19 a 21/02	16h às 19h	Matinê no Esporte Clube Rio Bonito com DJ
20/02	20h	Desfile da Escola de Samba Unidos de Parapeúna

## Juparanã

Data	Horário	Atração
11/02 Sábado		Abertura com o Bloco União dos Operários
17 a 21/02	Após o show	Som mecânico na Praça
18 a 21/02	0h	Show com <b>BANDA BAHIA E CIA</b> na Praça
19 a 21/02		Matinê no Clube União dos Operários

## Santa-Isabel

Data	Horário	Atração
18 a 21/02	23h às 04h	Baile Popular com a Banda Ápice
19 a 21/02	16h às 19h	Matinê no Clube Recreativo Isabelense com DJ



Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

**PODER EXECUTIVO**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

**VICE - PREFEITA**

**Dilma Dantas Moreira Mazzêo**

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

**CHEFE DE GABINETE**

**Rubens da Silva Mancebo**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Jorge Luiz Pereira de Medeiros**

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Patrícia de Aquino Rocha**

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**Prefeitura de Valença**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**GOVERNO**

**Roberto Luis de Souza Ferreira**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**Flávia Guimarães Silva**

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Clara Pentagna Bruno**

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Rosemeri Cesar de Souza**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO  
AMBIENTE**

**Ricardo Luiz de Souza Guedes**

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**SAÚDE**

**Thiago José Gomes Faria**

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**Daniele Luzie Dantas Mazzêo**

E-mail: sectur.pmv.rj@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

**EDUCAÇÃO**

**Dilma Dantas Moreira Mazzêo**

**(Responsável)**

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Theodorico Garcia Palmeira**

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Pedro Paulo Magalhães Graça**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**Marcus Alexandre Ozório Macedo**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER**

**Pedro Antônio Furtado Teixeira Interinamente**

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

**GERÊNCIAS**

**GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA**

**Sebastião Roberto Vieira**

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Ana Maria dos Reis**

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Jayme Medeiros Dias**

E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Carlos Henrique de Souza**

E-mail: henriquehuth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

**PODER LEGISLATIVO**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Paulo Jorge cesar**

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

**VICE-PRESIDENTE**

**José Reinaldo Alves Bastos**

Vereadoraldo@hotmail.com

**1º SECRETÁRIO**

**Salvador de Souza**

vereadordodo@yahoo.com.br

**2º SECRETÁRIO**

**João Carlos Modesto**

**SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5323

**Jaci Pedro**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201

**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971

**Carlos Neves Vieira**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138

**Maria Aparecida da Silva Cunha**

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188

**Simone de Carvalho Diz**

**Assessoria de Comunicação-PMV**

**Expediente**

**Assessora de Comunicação:** Patrícia Rocha

**Redação:** Patrícia Rocha e Paula Lomba

**Diagramação:** Rafael Diniz

**Administrativo:** Rafael Diniz

**Designer Gráfico:** Wesley Monteiro e Rodrigo Azevedo

**Site:** João Felipe - Estagiário





## Atos do Poder Executivo

### PORTARIA PMV Nº. 040, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar**, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Licitação**:

- **Aline de Oliveira Terra Pinto – Presidente da Comissão**
- **Lucilei da Silva – Membro da Comissão**
- **Adriana Cássia da Silva – Membro da Comissão**

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 03 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e;

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 2479/12.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 01 de fevereiro 2012, o Sr. **ÂNGELO JANNUZZI GRIGORINI**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Apoio ao Usuário e Implementação de Sistema, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Designar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde:

- FMS**
- **Lucilei da Silva – Presidente da Comissão de Licitação** -
  - **Aline de Oliveira Terra Pinto – Membro da Comissão**
  - **Adriana Cássia da Silva – Membro da Comissão**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 412, de 19 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Designar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Lucilei da Silva – Pregoeira**
- **Aline de Oliveira Terra Pinto – Equipe de Apoio/Pregoeira Substituta**
- **Adriana Cássia da Silva – Equipe de Apoio**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 413, de 19 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.92.00	000	380.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	450.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	100.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	33.90.30.00	000	100.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.030.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Serviço da Dívida Interna - Juros	28.841.2005.1020	32.90.21.00	000	100.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.13.00	000	380.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.36.00	000	200.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.39.00	000	200.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	44.90.52.00	000	50.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	44.90.52.00	000	50.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	33.90.39.00	000	50.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.030.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**Rosemeri César de Souza**  
Secretária Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº. 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.92.00	000	15.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	50.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>65.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**Rosemeri César de Souza**  
Secretária Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ

**Contratado:** Claudio Avila Auto Peças e Serviços Ltda ME

**Carta Convite nº 007/2011**

**Processo Administrativo nº 21.343/2011**

**Informações:** (24) 2452-5145

**Objeto:** Contratação empresa para revisão completa dos veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

**Valor:** R\$ 67.130,00 (sessenta e sete mil cento e trinta reais)

**Comissão de Licitações/PMV**



**DECRETO Nº. 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.**

“**Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas .**”

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os festejos de carnaval, que se iniciam no dia 18 de fevereiro do corrente ano;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, nos dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano (segunda-feira e quarta-feira).

**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 06 de fevereiro de 2012.

Ref. Processo nº24059/2011  
Assunto: Auto de Infração.

Contribuinte: J A MACHADO PANIFICADORA.

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informado a V.Sª. que a empresa em questão foi baixada no Sistema de Declaração Fiscal.

**Carlos Henrique Barros Machado**  
Fiscal de Tributos  
Mat.101.931

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**

Valença 10/10/2011

**Portaria 002/2011**

Ficam designados como representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Valença, os enfermeiros Guilherme Vasconcelos do Amaral e Danyelle Costa Araújo, para integrar as Comissões de Acompanhamento dos convênios firmados entre a SMS COM A Associação Hospital Santa Isabel (Convênio nº. 10/2011), Associação da Casa de Caridade de Conservatória/Hospital Gustavo Monteiro Junior (Convênio nº. 11/2011) e também o Convênio firmado entre o município de Valença/SMS. E a Fundação Educacional D. André Arcoverde.

**Thiago José Gomes Faria**  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**  
**(PARA REGISTRO DE PREÇOS)**

**Processo Administrativo nº: 509/2012**

**Objeto:** Fornecimento de café da manhã aos servidores municipais.

**Tipo de licitação:** Menor preço.

**Local para retirada do Edital:** Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

**Informações:** (24) 2452.4425/2453.2792

**Horário:** 8:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 02 de março de 2012, às 9:00 horas.

**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Maria da Conceição de Oliveira Dutra**  
Pregoeira

**CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia**  
**Publicação de Processos**

**Processos Deferidos:**

Proc. nº 1579 de 23/01/2012  
Proc. nº 1592 de 23/01/2012  
Proc. nº 1624 de 23/01/2012  
Proc. nº 2588 de 03/02/2012  
Proc. nº 2672 de 03/02/2012  
Proc. nº 2737 de 03/02/2012  
Proc. nº 2832 de 06/02/2012  
Proc. nº 2901 de 06/02/2012  
Proc. nº 2903 de 06/02/2012  
Proc. nº 3040 de 08/02/2012  
Proc. nº 3103 de 08/02/2012

**Processos Indeferidos:**

Proc. nº 2459 de 01/02/2012  
Proc. nº 2699 de 03/02/2012  
Proc. nº 2905 de 06/02/2012  
Proc. nº 3019 de 07/02/2012

**Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar**



**PORTARIA N.º 039/2012**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ILDETE CASTRO GOMES.”*

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. ILDETE CASTRO GOMES, inscrita sob o CPF n.º. 249.734.086-20 e do NIT n.º. 1069264033-6, efetiva no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível/classe 631, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **531/11**, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VALENÇA - RJ, 01 de fevereiro de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES  
Diretor-Presidente

Homologo:

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 040/2012**

*“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. JOSÉ MARIA RAMOS.”*

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso I, “a”,

da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. JOSÉ MARIA RAMOS, inscrito sob o CPF nº046.276.957-01 e do NIT n.º. 1074640355-8, efetivo no cargo de cozeiro, lotado na SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **775/12**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VALENÇA - RJ, 01 de fevereiro de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES  
Diretor-Presidente

Homologo:

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito Municipal

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 06 de fevereiro de 2012.

Ref. Processo nº24059/2011

Assunto: Auto de Infração 140. de 01.12.2011

Contribuinte:

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informado a V.Sª. que tendo esgotado prazo de apresentação de impugnação recurso de 2º instância, conforme Art.304, inc.IV, Art.317, c/c Parágrafo Único do Código Tributário Municipal, o mesmo foi inscrito em dívida ativa do município, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente

**Carlos Henrique Barros Machado**  
Fiscal de Tributos  
Mat.101.931



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
COORDENADORIA DE FISCAL. DE TRIBUTOS  
CENTRO ADMINISTRATIVO – SALA 06

## INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 399/2011

DE: 01/12/2011

### IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

**NOME E RAZÃO SOCIAL:** Epa Construtora Ltda.

**ENDEREÇO:** Rua Eurico Lengruber – nº349 – Parque Pentagna – Valença – RJ. *RAL*

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 000

**CNPJ /CPF:** 06.097.511/0001-50

**RAMO DE ATIVIDADE :** Construtora

### RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de **7(sete) dias** as cópias dos seguinte(s) documento (s) :

**(x) Boletos ref. Serviços Prestados – Período: março/2011.**

O não cumprimento da presente intimação importará na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.

Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Hora:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Valença, 01/12/2011.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Germana Costa Ferreira

Mat.123.021

Fiscal de Tributos

\_\_\_\_\_  
Matrícula



		<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA</b> Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Fiscalização Fazendária Coordenadoria de Fiscalização de Rendas		<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b> Nº: 141 Data: 18/11/2011 Hora: 14:56	
<b>Dados do Contribuinte</b>					
Insc. Municipal: <b>00</b>		Razão/Nome: <b>EPA CONSTRUTORA LTDA</b>		CNPJ/CPF: <b>06.097.511/0001-50</b>	
Endereço: <b>EURICO LENGROBER, 349</b>				Complemento: -	
Bairro: <b>PARQUE PENTAGNA</b>		Cidade: <b>VALENÇA</b>		UF: <b>RJ</b>	
Atividade Econômica: <b>CONSTRUTORA</b>		Fone: -		CEP: <b>27600.000</b>	
Domicílio tributário: <b>VALENÇA - RJ</b>		E-mail: -			
<b>Descrição do Procedimento</b>					
DEIXOU DE ATENDER INTIMAÇÃO FISCAL Nº 290 DE 04/09/2011.					
<b>Fundamentação Legal</b>					
ART.153,INC.III, PARAGRAFO UNICO-ART. 304 E SEUS INCISOS,§§ 1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.					
<b>Cominações Legais</b>					
Infração: <b>ART.170,INC.IV, ALINA "A" DA LCM 039/01.</b>			Sanção: <b>ART.170,INC.IV, ALINEA "A", DA LCM 039/01.</b>		
<b>Créditos Fazendários</b>					
Natureza <b>TRIBUTARIO</b>		Especie <b>ISS+MULTA</b>		Valor <b>1125</b>	
<b>Informações Complementares</b>					
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.					
<b>Observações</b>					
ISS-750,00,MULTA-375,00					
<b>Emitente - Autoridade Fiscal</b>			<b>Recebimento - Contribuinte/Responsável</b>		
Nome: 		Matrícula:		Nome:	
Data/Hora: 13:00 01/12/2011		Assinatura:		Data/Hora:	
01/12/2011					

Carlos Henrique B. Machado  
Fiscal de Tributos  
Mar. 101.921-F.M.





# Atos do Poder Legislativo


MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

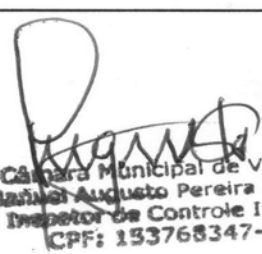
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I


R\$ 1,00


DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	2.814.407,3	0,0	2.814.407,3
Pessoal Ativo	2.555.097,6	0,0	2.555.097,6
Pessoal Inativo e Pensionista	216.226,0	0,0	216.226,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	43.083,7	0,0	43.083,7
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	2.814.407,3	0,0	2.814.407,3
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			114.711.662,7
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100</b>			2,45 %
<b>LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - &lt;6,00%&gt;</b>			6.882.699,8
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - &lt;5,70%&gt;</b>			6.538.564,8

  
Câmara Municipal de Valença  
Osvaldo Pereira dos Santos  
Secretário de Finanças  
CPF: 097878/0-3

  
Eicy Antonio S. Silva  
Diretor  
CPF: 394365277 72

  
Câmara Municipal de Valença  
Manoel Augusto Pereira da Silva  
Inspector de Controle Interno  
CPF: 153768347-00

  
José Reinaldo A. Bastos  
Vice-Presidente  
CPF: 498929597-87

  
Paulo Jorge Cesar  
Presidente  
CPF: 233319177-53



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

RS\$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	0,0	Consignações	0,0
Conta Movimento	0,0	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar	0,0
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	-	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido	-
		até 31/12	-
		<i>Para Câmara Municipal</i>	-
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	-
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,0</b>
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( I )	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( II )	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			
		0,0	
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			
		0,0	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Consignações - RPPS	-
Conta Movimento	-	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	-
Contas Vinculadas	-	Restos a Pagar Processados	-
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	-	Do Exercício	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	De Exercícios Anteriores	-
Repasse Orçamentário Não-Recebido	-	Outras Obrigações Financeiras	-
até 31/12	-	Credores Diversos	-
Demais Disponibilidades Financeiras	-	Serviços da Dívida	-
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	-
		Emitidos até 04/05/2000	-
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	-
		Demais Serviços da Dívida	-
		Demais Obrigações Financeiras	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( V )	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( VI )	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>TOTAL</b>	<b>-</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO ( VII )</b>			
		Paulo Jorge Cesar	
		Presidente	
		CPF: 233319177-53	
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI)- (VII)</b>			
		-	

Câmara Municipal de Valença  
Osvaldo Pereira dos Santos  
Secretário de Finanças  
CRC-17878/0-3

Eicy Antonio S. Silva  
Diretor  
CPF: 394365277 72

Câmara Municipal de Valença  
Manuel Augusto Pereira da Silva  
Inspetor de Controle Interno  
CPF: 153768347-00

José Reinaldo A. Bastos  
Vice-Presidente  
CPF: 498929597-87

\*Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>								
CAMARA VALENÇA	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal de Valença  
Osvaldo Pereira dos Santos  
Secretário de Finanças  
CPF: 09.878.10-3

*[Handwritten Signature]*  
Elcy Antonio S. Silva  
Diretor  
CPF: 394265277 72

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal de Valença  
Manuel Augusto Pereira de Silva  
Inspector de Controle Interno  
CPF: 153768347-00

*[Handwritten Signature]*  
José Reinaldo A. Bastos  
Vice-Presidente  
CPF: 498929597-87


*[Handwritten Signature]*  
Paulo Jorge Cesar  
Presidente  
CPF: 233319177-53



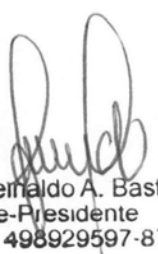
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 - ORDINÁRIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Edu.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - SUS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - FNAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Diversas - recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Diversas - recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Nota :

Câmara Municipal de Valença  
Governo Municipal dos Serviços  
Secretaria de Finanças  
CRF nº. 09.878/9-3

  
Elcy Antonio S. Silva  
Diretor  
CPF: 394365277 72

  
Câmara Municipal de Valença  
Manoel Augusto Pereira de Silva  
Inspetor de Controle Interno  
CPF: 153768347-00

  
José Renaldo A. Bastos  
Vice-Presidente  
CPF: 498929597-87

  
Paulo Jorge Cesar  
Presidente  
CPF: 233319177-53



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	2.814.407,3	2,45 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	6.882.699,8	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.538.564,8	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota :

Câmara Municipal de Valença  
Cavalcanti de Albuquerque  
Secretaria de Finanças  
CNPJ: 07.678.70-3

Elcy Antonio S. Silva  
Diretor  
CPF: 394.65277 72

Câmara Municipal de Valença  
Manuel Augusto Pereira de Silva  
Inspetor de Controle Interno  
CPF: 153768347-00

José Renaldo A. Bastos  
Vice-Presidente  
CPF: 498929597-87

Paulo Jorge Cesar  
Presidente  
CPF: 233319177-53



**DESPACHO RATIFICATÓRIO**

**Processo nº.: 017/2012**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Rádio Clube de Valença Ltda, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doua Consultoria Jurídica exarado no processo supracitado.

Valença, 16 de janeiro de 2012.

**Paulo Jorge Cesar**  
Presidente da Câmara Municipal de Valença

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n.º 017-2012  
Contrato n.º 001-2012  
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**  
Contratada: RADIO CLUBE DE VALENÇA LTDA  
Vigência: **17/01/2012 a 31/12/2012**  
**Objeto:** Serviços de sonorização, publicação e divulgação dos trabalhos efetivos do Poder Legislativo.  
**Valor Global:** R\$82.320,00(oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais)  
**Fundamentação:** Lei Federal n.º 8.666/93.(art. 25 – caput)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Tania Lucia da Cunha Santos Paula**  
Presidente

**DESPACHO RATIFICATÓRIO**

**Processo nº. 018/2012**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para o Jornal Local, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doua Consultoria Jurídica exarado no processo supracitado.

Valença, 31 de janeiro de 2012.

**Paulo Jorge Cesar**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n.º 018-2012  
Contrato n.º 002-2012  
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**  
Contratada: Gustavo Abruzzini de Barros  
Vigência: **01/02/2012 até 31/12/2012**  
**Objeto:** Serviços de veiculação de matérias de interesse do Poder Legislativo.  
**Valor Global:** R\$10.780,00(dez mil , setecentos e oitenta reais)  
**Fundamentação:** Lei Federal n.º 8.666/93 (art.25 – caput)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Tania Lucia da Cunha Santos Paula**  
Presidente

**DESPACHO RATIFICATÓRIO**

**Processo nº. 019 /2012**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para o Senhor Marcos Antonino de Almeida , de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doua Consultoria Jurídica exarado no processo supracitado.

Valença, 17 de janeiro de 2012.

**Paulo Jorge Cesar**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n.º 019-2012  
Contrato n.º 003, de 18 de janeiro de 2012  
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**  
Contratada: Marcos Antonino de Almeida  
Vigência: **01/02/2012 até 31/12/2012**  
**Objeto:** Transmissão de sessão ao vivo pela TV Câmara, incorporado ao site, conversão dos arquivos de vídeo das sessões e Upload dos vídeos.  
**Valor Global:** R\$7.920,00(sete mil, novecentos e vinte reais)  
**Fundamentação:** Lei Federal n.º 8.666/93 (art.24 – inciso II)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Tania Lucia da Cunha Santos Paula**  
Presidente

**DESPACHO RATIFICATÓRIO**

**Processo nº. 073 -2012**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para o Senhor Edir santos Silva , de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doua Consultoria Jurídica exarado no processo supracitado.

Valença, 06 de fevereiro de 2012.

**Paulo Jorge Cesar**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n.º 073-2012  
Contrato n.º 004-2011  
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**  
Contratada: Edir Santos Silva  
Vigência: **06/02/2012 até 31/12/2012**  
**Objeto:** Serviços de filmagem de som e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Valença.  
**Valor Global:** R\$7.975,00(sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)  
**Fundamentação:** Lei Federal n.º 8.666/93 (art.24 – inciso II)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Tania Lucia da Cunha Santos Paula**  
Presidente